



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3851, de 2017

Indica ao Senhor Governador a liberação de recursos financeiros destinados a reforma das instalações e aquisição de equipamentos para a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Jales.

Autoria: **Deputado Milton Vieira**



RGL Nº 8227/2017



INDICAÇÃO Nº 3851, DE 2017

Indico, com fundamento no art. 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, a liberação de recursos no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a favor da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Jales, para reforma de suas instalações e aquisição de equipamentos para prestar o devido atendimento aos pacientes carentes.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que elabore estudos e tome urgentes providências no sentido de, num futuro muito próximo, possibilitar a liberação recursos, no montante indicado, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a favor da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Jales, para reforma de suas instalações e aquisição de equipamentos para prestar o devido atendimento aos pacientes carentes.

A precitada Santa Casa é referência em atendimento para 16 municípios, cuja população abrange mais de 150 mil habitantes, além de outros estados, sendo o único Hospital Geral da cidade, a instituição depende exclusivamente dos repasses do Sistema Único de Saúde – SUS.

Fundada em 1958 a instituição conta com 330 colaboradores e 73 médicos no corpo clínico. É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, regularmente cadastrada junto aos órgãos federais, estaduais e municipais.

Por mês são mais de 5 (cinco) mil pacientes atendidos, incluindo internações, consultas, urgência, emergência e ambulatório, pequenas cirurgias, remoções, terapias, raios-x, tomografia e clínica médica. Possui um total de 144 leitos, sendo 89 cadastrados exclusivamente para pacientes do SUS, dentre os quais são 15 leitos cirúrgicos, 42 leitos clínicos complementares, 09 UTI Geral, 04 UTI Neo, 02 isolamentos, 16 Obstetícia e 08 Pediatria.

Considerando que trabalha exaustivamente, para que toda a população que a ela recorre possa usufruir de atendimento digno, de qualidade, humanizado e resolutivo, faz jus a esse inestimável apoio, vez que utiliza sua capacidade no atendimento gratuito à população.

A tabela de reajuste do SUS está há muitos anos sem reajuste, levando muitas Santas Casas a fecharem suas portas, o que, espera-se, não aconteça no entelado, para que a Santa Casa de Misericórdia de Jales continue a prestação de seus serviços com a mesma qualidade.

Desta feita, o recurso destinado à finalidade acima é imprescindível e urge ser concedido, para manter o patamar de aprimoramento, sobretudo no atendimento dos pacientes previdenciários, objetivando sanar o sofrimento e salvar vidas, com especial atenção aos menos favorecidos.

Sala das Sessões, em 22/11/2017.

a) Milton Vieira